LEI Nº 2.413, de 08 de outubro de 1999.

"Considera de Utilidade Pública a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DO VALE DO MEIA PONTE – C.H.P.M.V.M.P."

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "COOPERATIVA HABITACIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DO VALE DO MEIA PONTE – (C.H.P.M.V.M.P)", entidade civil beneficente, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 08 dias do mês de outubro de 1999.

Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal